

Companhia de Engenharia de Tráfego - CET



CNPJ nº 47.902.648/0001-17 - NIRE 3530004507-6

ATA DE REUNIÃO - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 772. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET. Em 30 de maio de 2023, às 09h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos horas), na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, 13º andar, Centro, São Paulo/SP, reuniu-se o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, por meio de videoconferência gravada pelo Zoom Meetings, cujo arquivo fica custodiado na Gerência de Governança Corporativa, conforme §4º do Artigo 20º do Regimento Interno do Conselho de Administração da CET, com a participação de seus membros **GETÚLIO KIYOTOMO HANASHIRO (Presidente)**, **JOHNSON SOUZA NASCIMENTO (Vice Presidente)**, **ADEVILSON MAIA**, **ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO**, **CRISTIANO DE ARRUDA BARBIRATO**, **JORGE ELOY GOMES PEREIRA** e **RICARDO LORENZINI BASTOS**, contando também com a presença de **HEMILTON TSUNEYOSHI INOUE** - Diretor de Operações e Diretor Administrativo e Financeiro (respondendo interinamente), **SABRINA RIBEIRO CARVALHO** - Superintendente de Assuntos Jurídicos, **LUIS ANTONIO MONTEIRO RODRIGUES** - Superintendente Administrativo, **JULIO FERNANDO CONDURSI PARANHOS DA SILVA** - Gerente de Orçamento e Contabilidade, **JOÃO PAULO KALAMAR TIBÉRIO** - Supervisor do Departamento de Gestão de Riscos e Controles Internos, **RODRIGO DO CARMO MOLINA** - Supervisor do Departamento Normativo e Integridade Institucional, que secretariou a reunião e **DENISE CRISTINA GONÇALVES LIMA** - Assistente de Administração. Após as apresentações, iniciaram-se os trabalhos tratando do seguinte assunto pautado na **ORDEM DO DIA: 1. Acordo Jurídico para Convalidação: 1.1. EXPEDIENTE Nº: 0295/02. PROPONENTE: SAJ - Acordo Judicial - Processo nº 0021210-53.2004.8.26.0007. Eventos - Ação de execução de título extrajudicial por não pagamento dos talões de zona azul. OBJETO: Aprovar a formalização de Acordo Judicial para solução da dívida de Conceição do Espírito Santo de Paulo Feirante - Me, referente ao não pagamento dos talões de zona azul vendidos por esta em 2002 - Contrato nº 60/20 no valor de R\$15.277,01 (30/06/2004). A ação foi proposta em setembro de 2004, com o valor inicial de R\$ 17.215,55. Houve a desconsideração da personalidade jurídica da sócia, mas devido à ausência de bens e valores no nome da mesma o processo vem se arrastando, sem êxito, desde então - tendo sido arquivado ao menos 2 vezes, chegando o último valor corrigido em 01/02/22, à R\$ 139.854,86. Foi conseguido pela CET apenas a penhora no valor de R\$ 481,97 pelo SISBAJUD em abril/2022. PROPOSTA: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) à vista - 10% correspondem aos honorários advocatícios. (APROVADO PELA DIRETORIA EM 11/05/2023).** A Superintendente de Assuntos Jurídicos, apresentou aos conselheiros a proposta do acordo jurídico em questão e esclareceu as dúvidas apresentadas. Isto posto, por unanimidade, os Conselheiros apresentaram a seguinte Proposta de deliberação: **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET referenda a decisão da Diretoria da CET no tocante a aprovação do presente acordo. **2. EXPEDIENTE Nº: 0772/20. PROPONENTE: SAJ. Normativo - Regulamentação das Atividades dos Advogados da CET. OBJETO: Aprovar a proposta normativa elaborada pela Comissão designada pelo Ato do Presidente 003/23 de 30/01/2023, baseada na Norma 001, para regulamentar a formalização de acordos judiciais e extrajudiciais e o repasse de honorários de sucumbência. A Aprovação da presente norma revoga as RD's 017/95, 164/08, 164/18 que tratavam da Competência para formalização de acordos na CET e do rateio de honorários advocatícios. Após aprovação esta norma deve ser levada ao conhecimento do Conselho de Administração da CET. Conforme Relatório s/nº da Comissão de Elaboração de Normativo - Assuntos Jurídicos, de 26 de abril de 2023, do Expediente nº 0772/20. (APROVADO PELA DIRETORIA EM 27/04/2023).** A Superintendente de Assuntos Jurídicos, apresentou o novo normativo, já aprovado pela Diretoria, e esclareceu as dúvidas apresentadas pelos Conselheiros. Destacou por fim, que o recebimento dos honorários advocatícios seguirá as mesmas regras acordadas em relação ao principal e que os honorários de sucumbência serão repassados em igual número de parcelas, devendo ser discriminado em cada uma o montante proporcional relativo aos honorários, considerando o percentual fixado pelo judiciário, sendo que em nenhuma hipótese poderá haver inversão do procedimento de repasse dos honorários em detrimento à CET. Isto posto, por unanimidade dentre os presentes, os Conselheiros: 1- tomaram ciência do normativo aprovado; e 2- decidem que não há mais a necessidade de todos os acordos que envolvam pagamento de honorários sejam submetidos este órgão, devendo serem seguidas as alçadas de aprovação previstas nesta nova norma. **3. Eleição de novo membro da que Diretoria da CET em conformidade com o Art. 13º, inciso VI, do Regimento Interno do Conselho de Administração.** Após apresentação do Supervisor do Departamento Normativo e Integridade Institucional, em conformidade com o disposto no artigo 17, inciso V do Estatuto Social, o Conselho de Administração, por unanimidade, **RESOLVE** eleger o Senhor **RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da CET. Em razão da eleição, consignou-se que o mandato do Diretor ora eleito será exercido em complementação aos mandatos em curso, com término em 30 de junho de 2023, com possibilidade de recondução nos termos do artigo 11 do Estatuto Social. Deliberou-se, também, que a Diretoria da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET fica assim constituída: **JAIR DE SOUZA DIAS**, Diretor Presidente; **HEMILTON TSUNEYOSHI INOUE**; **RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA** e **MARCELO MORAES ISIAMA**, Diretores. Ficam arquivados na sede da Companhia a "Declaração de Desimpedimento" e o "Termo de Posse" do Diretor ora eleito. **EXPEDIENTE. 1. APRESENTAÇÃO 1.1. DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA 1.1.1. Apresentação das Demonstrações Financeiras consolidadas.** O Gerente de Orçamento e Contabilidade, apresentou aos conselheiros projeção orçamentária atualizada para 2023. Posto isto, após questionamentos do Conselheiro Johnson Souza Nascimento esclareceu: 1- que em razão da realização do concurso público a Companhia precisará de uma suplementação orçamentária para contratação dos aprovados e que a JOF já está ciente do tema; e 2- que como a nova licitação para contratação de guinchos está em processo de contratação, assim que tivermos uma definição de utilização dos recursos, os mesmos serão solicitados. **2. ASSUNTOS GERAIS. Não houve. 3. COMUNICADOS. Não houve.** Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião às 10h30 (dez horas e trinta minutos), da qual se lavrou a presente ata. São Paulo, 30 de maio de 2023. (a.a.) **ADEVILSON MAIA**, **ANTONIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO**, **CRISTIANO DE ARRUDA BARBIRATO**, **GETÚLIO KIYOTOMO HANASHIRO**, **JORGE ELOY GOMES PEREIRA**, **RICARDO LORENZINI BASTOS** e **JOHNSON SOUZA NASCIMENTO**. A presente é cópia fiel da ata transcrita no conjunto de fichas de atas do Conselho de Administração. (a.a.) **JOHNSON SOUZA NASCIMENTO**, Conselheiro. Secretária de Desenvolvimento Econômico - **JUCESP** - Certifico o registro sob o nº 238.754/23-6, em 14.06.2023. Maria Cristina Frei, Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>